



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

**ATA**

**34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 21/10/2021**

**PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR**

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES**

ADALTO DIAS TRISTÃO

MANOEL ALVES RABELO

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

CONVOCADO - EZEQUIEL TURIBIO

CONVOCADO - GETULIO MARCOS PEREIRA NEVES

DES. SUBS. JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

DES. SUBS. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

DES. SUBS. RACHEL DURAO CORREIA LIMA

DES. SUBS. VICTOR QUEIROZ SCHNEIDER

**EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA**

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 21 de outubro de 2021

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida, pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente do Presidente da Corte, Ronaldo Gonçalves de Sousa.



Sousa, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos de afastamento desta Corte do Exmº Sr. Des. Adalto Dia Tristão, do Exmº Sr. Des. Manoel Alves Rabelo, do Exmº Sr. Des. Fábio Clem de Oliveira, do Exmº Sr. Des. Ney Batista Coutinho, do Exmº Sr. Des. Carlos Simões Fonseca, do Exmº Sr. Des. Willian Silva, da Exmª Srª. Des. Eliana Junqueira Munhos Ferreira, do Exmº Sr. Des. Jorge do Nascimento Viana e da Exmª Srª Des. Elisabeth Lordes, sendo todos aprovados à unanimidade de votos.

Relativos à matéria supracitada, deliberou-se, também, a escolha de Juiz(iza) de Direito para substituir, durante afastamentos desta Corte, o Exmº Sr. Des. Adalto Dias Tristão (por 30 dias a partir de 10/01/2022) e o Exmº Sr. Des. Fábio Clem de Oliveira (por 31 dias a partir de 03/11/2021), restando convocados, à unanimidade de votos, a Juíza de Direito Drª Rachel Durão Correia Lima e o Juiz de Direito Dr. Helimar Pinto, respectivamente.

Em seguida, foi aprovado pelo Colegiado, à unanimidade de votos, o 7º Relatório Trimestral da Ouvidoria Judiciária deste Egrégio Tribunal, referente ao biênio 2020/2021.

Por fim, foram aditados os julgamentos referentes às seguintes matérias: (i) a votação do Plenário quando ao Ofício da Procuradora Geral da Justiça, Drª Luciana Andrade, requerendo a votação da lista sêxtupla da vaga do Ministério Público Estadual para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; (ii) a minuta de resolução, que dispõe sobre a extensão da competência das Varas Especializadas da Infância e Juventude da Comarca da Capital para o Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo da Grande Vitória (CIASE) e; (iii) o Projeto da Nova Lei de Custas, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº. 9.974, de 09/01/2013, na qual dispõe sobre o Regimento de Custas deste Poder Judiciário; altera a Lei nº 10.178, de 14/03/2014; revoga a Lei nº 9.894, de 06/08/2012; e dá outras providências - Projeto este integrante do plano de reestruturação e recuperação econômica do e. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

#### PARTE JUDICIÁRIA

**Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:**

**Agravo Regimental Cível CumSen MS**

0018624-45.2016.8.08.0000

**Agravo Interno Cível RE AI**

0003286-51.2019.8.08.0024

**Agravo Interno Cível REsp Ap**

0017758-92.2017.8.08.0035

**Embargos de Declaração Cível MS**

0001507-47.1993.8.08.0000 (100930015076)

#### JULGADOS

##### 1 Ação Penal - Procedimento Ordinário

Nº0020444-26.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**AUTOR** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**REU** ALEXANDRE FARINA LOPES

Advogado RAFAEL FREITAS DE LIMA

Advogado MARIAH SARTÓRIO JUSTI

Advogada LARAH BRAHIM DUARTE DOS SANTOS

Advogado ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO

Advogada ROBERTA CRISTINA RIBEIRO DE C. QUEIROZ



Advogado MARCELO TURBAY FREIRIA  
Advogada LILIANE DE CARVALHO GABRIEL  
Advogado ALVARO GUILHERME DE OLIVEIRA CHAVES  
Advogada ANANDA FRANÇA DE ALMEIDA  
**RELATOR** NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

À unanimidade: Recebida a denúncia contra MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

**2 Agravo Interno Cível REsp Ap**

Nº0034257-87.2017.8.08.0024

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

**Classe 1º grau** : Procedimento Comum

**AGVTE** BANCO DO BRASIL S/A

Advogado THIAGO BRAGANÇA

Advogado NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

**AGVDO** JOELMAR CEZAR ALMEIDA

Advogado LEANDRO SIMONI SILVA

Advogado BERNARDO HERKENHOFF PATRICIO

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de BANCO DO BRASIL S/A e não-provido.

**3 Agravo Interno Cível RE Ap - Reex**

Nº0023850-76.2004.8.08.0024

VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS

**Classe 1º grau** : Embargos à Execução Fiscal

**AGVTE** COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS AMBEV

Advogada ANA PAULA WOLKERS MEINICKE

**AGVDO** ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS AMBEV e não-provido.

**4 Agravo Interno Cível RE ED AR**

Nº0034270-61.2017.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**Classe 1º grau** : Execução Contra a Fazenda Pública

**AGVTE** EDSON RANGEL DOS SANTOS TORREZANI E OUTROS

Advogada LILIAN MAGESKI ALMEIDA

Advogado JOSE GERALDO NUNES FILHO

**AGVDO** ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Advogado ERFEN JOSE RIBEIRO SANTOS

Advogado EVA PIRES DUTRA

Advogado ROGER FAICAL RONCONI

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de DENISE SILVEIRA DE CASTRO e não-provido. Conhecido o recurso de ERIVELTON GONÇALVES MARTINS e não-provido. Conhecido o recurso de EDSON RANGEL DOS SANTOS TORREZANI e não-provido.

**5 Embargos de Declaração Cível ADI**

Nº0012825-45.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**EMGTE** PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANCHIETA

Advogado PABLO RICARDO LOPES DAMAZIO

**EMGDO** CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Advogado IGOR PORTES BARBOSA

**RELATOR** ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA



À unanimidade: Conhecido o recurso de PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANCHIETA e provido. Voto do relator proferido.

**6 Direta de Inconstitucionalidade**

Nº0011481-29.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**REQTE** PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Advogado JULIANA FOLETTO ULIANA

**REQDO** CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Advogado DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

**RELATOR** ADALTO DIAS TRISTÃO

À unanimidade: Não Concedida a Medida Liminar.

**7 Direta de Inconstitucionalidade**

Nº0011639-84.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**REQTE** PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARAPARI

Advogado AMERICO SOARES MIGNONE

**REQDO** PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

**RELATOR** EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARAPARI

**8 Direta de Inconstitucionalidade**

Nº0004635-93.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**REQTE** PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Advogado THIAGO BRINGER

**REQDO** CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Advogado KARLA DENISE HORA FIORIO

Advogado ALEX VAILLANT FARIAS

**RELATOR** MANOEL ALVES RABELO

À unanimidade: Voto do relator proferido. Conhecido o recurso de PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e provido.

**9 Direta de Inconstitucionalidade**

Nº0019062-32.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**REQTE** PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI

**REQDO** CAMARA MUNICIPAL DE IRUPI

**RELATOR** FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

À unanimidade: Conhecido o recurso de PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI e provido.

**10 Direta de Inconstitucionalidade**

Nº0018501-08.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**REQTE** PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMA

Advogado MARCOS VINICIUS SOUSA RAMOS

**REQDO** CAMARA MUNICIPAL DE PIUMA

**RELATOR** WALACE PANDOLPHO KIFFER

À unanimidade: Conhecido o recurso de PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMA e provido.

**11 Direta de Inconstitucionalidade**

Nº0011604-95.2019.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**REQTE** FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ES

Advogado PAULO SEVERINO DE FREITAS

**REQDO** PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARIACICA



Advogado EDUARDO DALLA BERNARDINA

**RELATOR** JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

À unanimidade: Conhecido o recurso de FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ES e provido em parte.

**12 Direta de Inconstitucionalidade**

Nº0018560-93.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**REQTE** PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARIACICA

Advogado JONES ALVARENGA PINTO

**REQDO** CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Advogado POLLYANA ASSIS ZANON SANTORIO

Advogado GUSTAVO FONTANA ULIANA

**RELATOR** WALACE PANDOLPHO KIFFER

À unanimidade: Proferidas outras decisões não especificadas. Proferidas outras decisões não especificadas.

**13 Reclamação**

Nº0020096-42.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**Classe 1º grau** : Recurso Inominado

**RECTE** O MUNICIPIO DE VILA VELHA

Advogado CARLOS MAGNO RODRIGUES VIEIRA

**RECDO** 2ª TURMA RECURSAL DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS E OUTRO

**RELATOR SUBS.** EZEQUIEL TURIBIO

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de O MUNICIPIO DE VILA VELHA.

**Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 18:15**

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim  
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 21 de Outubro de 2021

**RONALDO GONÇALVES DE SOUSA**

Presidente

